

Município de Nova Iguaçu
Cabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM 31 DE dezembro DE 2011

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 20/12/2011

DECRETO Nº. 9.261, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMTESP, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPESA E PLANEJAMENTO - SEMDEP E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRAN."

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.075 - LOA, de 19 de janeiro de 2011, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Públicos - SEMTESP, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCTUR, Secretaria Municipal de Despesa e Planejamento - SEMDEP e Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRAN, na forma do Anexo, no valor de R\$ 16.370.000,00 (Dezesseis milhões e trezentos e setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 8.916 de 10 de fevereiro de 2011 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 19 de dezembro de 2011

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Athaide Pimenta de Moraes, n.º 155, esquina com Rua
Dr Barros Junior, Centro - Nova Iguaçu, RJ CEP: 26210-100.

ANEXO

ANEXO DO DECRETO Nº 9.261

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Públicos - SEMTESP, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCTUR, Secretaria Municipal de Despesa e Planejamento - SEMDEP e Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRAN.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.001.09.271.5003.7.001	3.1.90.13	00		1.000.000,00
06.001.04.122.5001.2.001	3.1.90.11	00		80.000,00
07.001.12.271.5003.7.004	3.1.90.13	00		100.000,00

07.001.12.271.5003.7.004	3.1.90.13	03		200.000,00
07.001.12.272.5003.7.002	3.1.91.13	00		30.000,00
07.001.12.361.5003.7.002	3.1.91.13	03		2.200.000,00
07.001.12.361.5011.2.014	4.4.90.52	03		6.100.000,00
07.001.12.361.5011.2.014	4.4.90.52	00		3.610.000,00
07.001.12.361.5012.2.019	3.1.90.11	03		1.600.000,00
07.001.12.361.5001.2.005	4.4.90.92	00		30.000,00
08.001.10.122.5001.2.002	3.1.90.11	00		550.000,00
08.001.10.272.5003.7.002	3.1.91.13	00		650.000,00
10.001.04.122.5001.2.001	3.1.90.11	00		20.000,00
11.001.28.846.5010.7.007	4.6.90.71	00		100.000,00
16.001.04.122.5001.2.001	3.1.90.11	00		100.000,00
03.001.04.122.5001.2.001	3.3.90.30	00	30.000,00	
03.003.15.451.5022.1.011	4.4.90.51	00	1.000.000,00	
03.003.15.451.5022.1.011	4.4.90.92	16	850.000,00	
03.003.15.451.5022.1.011	4.4.90.51	00	1.472.000,00	
03.003.15.451.5022.1.011	4.4.90.51	16	1.792.000,00	
03.003.15.451.5022.1.011	4.4.90.51	17	534.000,00	
03.003.15.451.5022.1.011	4.4.90.92	16	920.000,00	
03.003.15.451.5022.1.013	4.4.90.51	00	692.000,00	
03.003.15.451.5025.1.018	4.4.90.51	00	2.070.000,00	
03.003.15.451.5025.1.018	4.4.90.92	16	1.425.000,00	
03.003.15.452.5021.2.040	3.3.90.39	00	535.000,00	
03.003.15.452.5021.2.040	3.3.90.92	00	270.000,00	
03.003.15.452.5021.2.040	3.3.90.30	00	150.000,00	
03.004.15.451.5024.1.019	4.4.90.51	00	1.350.000,00	
03.004.15.451.5024.1.019	4.6.90.71	16	180.000,00	
03.004.17.512.5024.1.016	4.4.90.51	16	1.500.000,00	
07.001.12.361.5011.1.005	4.4.90.51	03	1.600.000,00	
Total			16.370.000,00	16.370.000,00